



## Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 425/2021

Brasília (DF), 16 de novembro de 2021

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

**Assunto:** Convoca a CNM para o período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021 – Brasília (DF)

Companheiro(a)s,

Considerando o papel que o ANDES-SN vem desempenhando na construção e efetivação das grandes mobilizações da classe trabalhadora, sobretudo na luta contra a PEC 32, convocamos a Comissão Nacional de Mobilização (CNM) para o período de **29 de novembro a 03 de dezembro de 2021**. Como o assunto diz respeito ao conjunto do sindicato, esta convocação é para as seções sindicais dos setores das IFES e das IEES/IMES. As condições de participação são as seguintes:

1. As seções sindicais indicarão docentes sindicalizado(a)s (informar nome completo, telefone com DDD e e-mail) para compor a CNM por meio de correspondência eletrônica dirigida à Secretaria do ANDES SN ([secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)), **até às 10h** (horário de Brasília) **do dia 29 de novembro de 2021**;
2. A CNM terá 3 (três) membros (1 por seção sindical) e, caso as indicações superem o número previsto, será composta obedecendo aos critérios aprovados no 32º CONGRESSO do ANDES-SN;
3. O deslocamento dos membros da CNM para Brasília deverá ocorrer prevendo a presença na sede do ANDES-SN **na segunda-feira, até às 15 horas e a saída, na sexta-feira, depois das 12 horas**;
4. As despesas de passagens, hospedagens e diárias dos membros da CNM serão cobertas pelo Fundo Único e seguirão os padrões aplicados à(o)s diretore(a)s do ANDES-SN, combinados com os critérios aprovados no 32º CONGRESSO (Resolução em Anexo);
5. Os contatos para emissão de passagens e reservas de hospedagens deverão ser efetivados, única e exclusivamente, por e-mail para [secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br).

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Luiz Henrique dos Santos Blume

3º Secretário



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
**ANEXO**

**Normas para Convocação da Comissão Nacional de Mobilização**

(Resolução sobre Fundo Único, 32º CONGRESSO do ANDES-SN)

**5.2. Mobilização:**

**5.2.1.** A Diretoria do ANDES-SN convocará a Comissão Nacional de Mobilização (CNM), sempre que for necessário, com antecedência mínima de doze dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais;

**5.2.2.** A circular de convocação da CNM deverá explicitar:

**5.2.2.1.** O prazo limite, nunca inferior a 24h, para manifestação das seções sindicais, por fax ou correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;

**5.2.2.2.** O período de permanência do docente nos trabalhos da comissão;

**5.2.2.3.** O número de docentes convocados para o período;

**5.2.3.** A composição da CNM de cada período será definida a partir das indicações das seções sindicais, observando-se a seguinte ordem de prioridades:

**5.2.3.1.** A representação dos três setores, salvo quando esteja em evidência questão pertinente a um setor;

**5.2.3.2.** As seções sindicais com menor número de participações nos últimos 12 meses; **5.2.3.3.** as seções sindicais com menor número de docentes sindicalizados;

**5.2.3.4.** A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;

**5.2.4.** Os membros da CNM que participarem de atividades que constem da agenda do ANDES-SN, imediatamente antes ou após o período de convocação da CNM, terão suas despesas com diárias e hospedagens, referentes a essa participação, custeadas por suas respectivas seções sindicais e as despesas decorrentes de passagens (ida e volta) serão custeadas pela CNM, assim como as diárias e hospedagens no período da convocação.

(...)